



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “BÁSICO DE MÚSICA”, EDITAL Nº 19/ 2020.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 ,publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “**Básico de Música**”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: Básico de Música**”, com carga horária de **75h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2- O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

1.3 – O curso possui como objetivo compreender o sistema de notação e gramática musical para desenvolver a musicalidade dos estudantes em suas práticas de instrumento.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 70 vagas para o curso livre de extensão **Básico de Música**.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas jovens e adultos que atendam os requisitos dispostos no item 4.1.



4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1- Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio;
- c) Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso a internet;
- d) Saber se comunicar através de email e ter acesso as plataformas digitais (Google Classroom, meet, whatsapp e outros.
- e) Possuir disponibilidade para acessar o ambiente virtual nos dias e horários determinados neste edital.
- f) Possuir disponibilidade para frequentar o curso de maneira presencial o curso quando forem retomadas as atividades no *Campus*.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/11pST5i9wJ1RWe186>, no período de **30/12/2020 a 14/01/2021**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade ;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Foto 3x4 recente.

5.2.2 Documentação não obrigatória:

- a) Certificado de participação em eventos/cursos, em qualquer área, promovido pelo IF Sertão-PE.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato pdf, exceto a foto que deverá estar no formato jpg . Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia 28 de janeiro/2021 e término no dia 27 de julho/2021.

6.2 Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO Nº 01– TURNO, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

Turma	TURNO	HORÁRIO	DIA DA AULA	LOCAL DAS AULAS
turma única	vespertino	13:30 às 15:00	terça e quinta	Ambiente Virtual

6.3 O curso acontecerá de forma on-line (aulas síncronas) enquanto durar o distanciamento social.

6.4 Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre acesso ao ambiente virtual logo após a divulgação do resultado final.

6.5 Quando for possível retornar aos encontros presenciais, o grupo será dividido em duas turmas com 35 alunos: a primeira turma no horário de 13:30 às 15:00 e a segunda turma no 15:00h às 16:30, também, nas terças e quintas-feiras. A divisão ocorrerá de acordo com a lista de classificação.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.2

7.2 Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos conforme Quadro Nº 02 - Pontuação dos Documentos para a Classificação.



QUADRO Nº 02 – PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovante de escolaridade (instituição pública)	10 pontos
03	Comprovante de escolaridade (instituição privada)	08 pontos
03	Participação em eventos/cursos , em qualquer área, promovido pelo IF Sertão-PE. (Cada certificado vale 1,0 ponto)	05 pontos

7.3 Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição

7.4 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

8.DO RESULTADO

8.1 O **resultado parcial** será divulgado no dia **19/01/2021** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>).



8.2 O **resultado final** será divulgado no dia **22/01/2021** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Todos os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação do curso de introdução à teoria musical;
- Características e propriedades do som e da música ;
- Nome das notas musicais;
- Pauta e pentagrama;
- Claves;
- Valores musicais de som;
- Valores musicais de silêncio;
- Grafia musical;
- Métrica e barra de compasso ;
- Compasso simples;
- Ponto de aumento;
- Tom, semitom e alterações ;
- Enarmonia;
- Intervalos
- Escala Maior
- Graus da escala;
- Escala Menor
- Compasso Composto;
- Acento métrico;
- Síncope;
- Contratempo;
- Leitura rítmica e melódica;
- Percepção rítmica;
- Percepção melódica;

11. DOS RECURSOS

11.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 12)

11.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto: RECURSO AO EDITAL N° 19/2020.



11.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos

11.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

12.DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	30/12/2020 à 14/01/2021
Resultado parcial	19/01/2021
Recursos	20/01/2021
Resultado final	22/01/2021
Início do Curso	28/ 01/2021
Término do Curso	27/07/2021

13.DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga-horária do curso e média 6,0.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

14.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

14.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

14.5 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

14.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

14.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 30 de dezembro de 2020.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral